



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1393/2014

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 02/10/14 a 02/11/14

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
INCENTIVO A EMPRESAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo às Empresas, **MARCIO GERALDO VICARI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.368.533/0001-56; **FRANCISCO ROBERTO DREHER – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.962.800/0001-42 e **FORTALEZA AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.650.696/0001-79, dentro da política de incentivo ao desenvolvimento social e econômico estabelecida pela Lei Municipal nº 656/2004, com as alterações da Lei Municipal 1154/2011, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento e preenchidos os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2.º - O incentivo será precedido de contrato na forma estabelecida na Lei Municipal nº 656/2004 e suas alterações, e consiste na doação de terrenos, conforme segue:

I - MARCIO GERALDO VICARI – ME: Terreno compreendido pelo **Lote nº 02**, com área de 2.025,m2, localizado dentro da área do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços instituído pela Lei Municipal nº 1149/2011, matrícula 26.115, com as seguintes confrontações: AO NORTE na extensão de 45 metros com o Lote nº 03; ao SUL, na extensão de 45 metros com o lote nº 01, ao LESTE na extensão de 45 metros com a faixa de domínio da BR 386 e ao OESTE na extensão de 45 metros com a área destinada a Rua de acesso aos demais Lotes.

II - FRANCISCO ROBERTO DREHER – ME: Terreno compreendido pelo **Lote nº 03**, com área de 2.025,m2, localizado dentro da área do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços instituído pela Lei Municipal nº 1149/2011, matrícula 26.115, com as seguintes confrontações: AO NORTE na extensão de 45 metros com o Lote nº 04; ao SUL, na extensão de 45 metros com o lote nº 02, ao LESTE na extensão de 45 metros com a faixa de domínio da BR 386 e ao OESTE na extensão de 45 metros com a área destinada a Rua de acesso aos demais Lotes.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

III - **FORTALEZA AGRÍCOLA LTDA:** Terreno compreendido pelos **Lote nº 05**, com área de 1.444,00,m2, localizado dentro da área do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços instituído pela Lei Municipal nº 1149/2011, matrícula 26.115, com as seguintes confrontações: AO NORTE na extensão de 38 metros com a via pública de acesso; ao SUL, na extensão de 38 metros com o lote nº 06, ao LESTE na extensão de 38 metros com Rua de acesso aos demais Lotes e ao OESTE na extensão de 38 metros com a área rural da matrícula 4470, e **Lote nº 06**, com área de 1.330,00,m2, localizado dentro da área do Distrito Industrial, Comercial e de Serviços instituído pela Lei Municipal nº 1149/2011, matrícula 26.115, com as seguintes confrontações: AO NORTE na extensão de 38 metros com o Lote nº 05; ao SUL, na extensão de 38 metros com o lote nº 07, ao LESTE na extensão de 35 metros com Rua de acesso aos demais Lotes e ao OESTE na extensão de 35 metros com a área rural da matrícula 4470

Parágrafo Único – Os terrenos doados deverão serem utilizados única e exclusivamente para a implantação de empresas, na forma do Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, RS,
aos 02 de outubro de 2014.


JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

